

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

200/2021

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS
INDUSTRIAIS COM CONDUTOR – 2021****VALOR: 19 355,00€**

---PRIMEIRO OUTORGANTE: António José Sequeira Félix, com residência no domicílio profissional, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506614913, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 21/2017, de dezoito de outubro e para cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em doze de agosto de dois mil e vinte e um, na informação número setecentos e noventa e nove, do ano de dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

---SEGUNDO OUTORGANTE: Cristina Maria Filipe Pardal Gomes, portadora do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], com domicílio profissional nos Casais da Granja, s/n, 2630-302 Arruda dos Vinhos, a qual outorga em nome e representação de Arruvias Escavações, Limitada, com sede na morada acima indicada, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 509485200, conforme poderes que provou com a apresentação da certidão permanente



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

subscrita através do sítio www.portaldaempresa.pt, em vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, válida até vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, documento que se dá por inteiramente reproduzido e arquivado no maço de documentos respeitante a este ato.-----

---E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços com subordinação às seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

---A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento do citado despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, de doze de agosto de dois mil e vinte e um, à representada do segundo outorgante e esta aceita a "Aquisição de Serviços de Aluguer de Veículos Industriais com Condutor - 2021", de harmonia com a proposta apresentada pela firma adjudicatária submetida na plataforma eletrónica de contratação pública em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, nas condições do convite, caderno de encargos e projeto da decisão de adjudicação, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;-----

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----

---Um - A prestação de serviços objeto do presente contrato é efetuada pelo valor de dezanove mil trezentos e cinquenta e cinco euros, em conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária, referida na cláusula primeira;-----

---Dois - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante;-----

-----TERCEIRA-----

-----Vigência do contrato-----

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA****CÂMARA MUNICIPAL**

---Um – O contrato tem início após a data da sua assinatura e mantém-se em vigor até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um ou até que seja atingido o limite máximo de faturação correspondente ao da adjudicação e ao disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;-----

---Dois – Caso o contrato se extinga no término do prazo previsto, sem que se tenha atingido o valor global deste, não poderá em caso algum, por esse facto, o segundo outorgante reclamar qualquer tipo de indemnização ao primeiro outorgante;-----

-----QUARTA-----

-----Gestor do contrato-----

---O gestor do contrato designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º e do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, é o trabalhador [REDACTED]-----

-----QUINTA-----

-----Pagamentos-----

---Um - As quantias devidas pelo primeiro outorgante nos termos da cláusula segunda devem ser pagas no prazo de trinta dias e até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, após a receção pelo primeiro outorgante das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva nos termos previstos na cláusula nona do caderno de encargos;-----

---Dois - Para os efeitos do número anterior, as faturas deverão ser apresentadas no final de cada mês a que correspondem os serviços prestados, acompanhadas de relatório mensal de execução dos serviços;-----

---Três - A fatura será efetuada com base nas quantidades executadas de cada item, e o respetivo valor hora apresentado, que será fixo durante o período de vigência do contrato;-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

---Quatro - Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida;-----

-----SEXTA-----

-----IVA-----

---Aos valores monetários constantes das cláusulas anteriores acresce o IVA, que será introduzido à taxa legal em vigor, na faturação a emitir pelo segundo outorgante;-----

-----SÉTIMA-----

-----Encargo-----

---Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito no corrente ano económico pelo Plano de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em vigor, nos seguintes termos: -----

- Classificação económica: zero dois. zero dois. vinte. zero dois;-----

Dois - O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 712, de sete de julho de dois mil e vinte e um e pela requisição externa contabilística número 759, de onze de agosto de dois mil e vinte e um, de onde consta o compromisso número 2021/728;-----

-----OITAVA-----

-----Dever e prazo de sigilo-----

---O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato e manter-se-á pelo prazo de três anos após a cessação do mesmo, nos termos previstos nas cláusulas décima sétima e décima oitava do Caderno de Encargos;-----

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA****CÂMARA MUNICIPAL**

-----NONA-----

-----Tratamento de dados pessoais-----

---O segundo outorgante fica obrigado ao cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), nos termos previstos na cláusula décima nona do Caderno de Encargos;-----

-----DÉCIMA-----

-----Penalidades contratuais-----

---Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante poderá exigir ao 2º outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos previstos na cláusula décima do Caderno de Encargos;-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA-----

-----Resolução-----

---O contrato pode ser resolvido nas situações previstas nas cláusulas décima segunda e décima terceira do Caderno de Encargos;-----

-----DÉCIMA SEGUNDA-----

-----Normas supletivas-----

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----

---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Arruda dos Vinhos, em dezasseis de agosto de dois mil e vinte e um, certificando que tem a sua situação tributária regularizada.-----

---Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato, conforme referência feita no texto:-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 1 - Informação nº 682/2021, com despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de vinte e um de julho de dois mil e vinte e um, que autorizou a abertura do procedimento;-----
- 2 - Informação nº 799/2021, com despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de doze de agosto de dois mil e vinte e um, que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato;-----
- 3 - Proposta da firma adjudicatária;-----
- 4 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 16 de agosto de 2021;-----
- 5 - Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso [REDACTED] [REDACTED]-----
- 6 - Certificados de Registo Criminal, válidos até 15 de novembro de 2021;-----
- 7 - Comprovativo do documento do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos do artigo 36º, do Anexo à Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação;-
- 8 - Convite, caderno de encargos e projeto de decisão de adjudicação.-----

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 20 de agosto de 2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Digitally signed by [Autenticação]
António José Sequeira Félix
Date: 2021.08.24 16:33:32 BST

CRISTINA
MARIA FILIPE
PARDAL GOMES

Assinado de forma digital
por CRISTINA MARIA
FILIPE PARDAL GOMES
Dados: 2021.08.20
16:36:21 +01'00'



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Conta: Nº 4, do art.º 1º, do Anexo I do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços para 2021, 6,47€, paga pela guia de recebimento Tipo 3, número 8677, em 20 de agosto de 2021.-----

A Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição,
do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e

Jurídica e Oficial Público,

